



Câmara Municipal de São Paulo

SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO - ATM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0500/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0500/1998 DE 05/08/98

PROMOVENTE: VEREADOR

TONINHO PAIVA

E M E N T A:

DENOMINA PROFESSOR ARISTÓTELES ORSINI O PLANETÁRIO E
ESCOLA MUNICIPAL DE ASTROFÍSICA.

O B S E R V A C O E S:

Lei nº 12.977/2000 de 22/3/2000

CNC Solutions
Tipo. Processo Legislativo
28/10/2010 14:06:13

00000016220-56



ARQUIVADO EM 29/03/2000

MARIA ISABEL LOPES CORREIA
Chefe de Seção Técnica - Substituto



220

Folha n.º	21	do pro-
o	500	de 1998

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 05 AGO 1998
Comit. e Justiça
Pol. Urbana
Educação
Finanças e Orçamento
PRESENTE

01 - PL
01-0500/1998

PROJETO DE LEI

Denomina Professor ARISTÓTELES ORSINI
o Planetário e Escola Municipal de
Astrofísica.

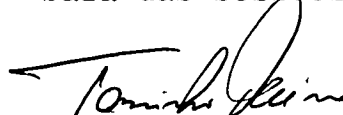
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Professor Aristóteles Orsini o Planetário e Escola Municipal de Astrofísica, vinculado à Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, situado no Parque Ibirapuera, s/nº, AR/VM, nesta Capital.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

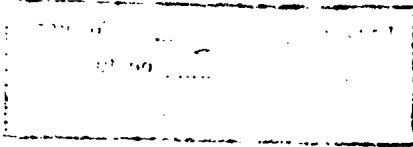
Sala das Sessões, 05 de agosto de 1998


TONINHO PAIVA

Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
★ 05 AGO 1998 ★
- DT. 10 -

01-0500/1998
01-0500/1998
01-0500/1998



SECRETARIA DE ECONOMIA
FISCAL

C&M	SECRETARIA DE ECONOMIA - SÃO PAULO
SEQUE	VERS) N.º da data documento(s) rubri
oado(s) s	n.º 2 a 3 e linhas de informação sob
n.º 4	718 98 a 1 dc



Folha n.º	02	do livro
	500	de 1998

Câmara Municipal de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei visa denominar Professor Aristóteles Orsini o Planetário e Escola Municipal de Astrofísica de São Paulo. Nascido no município de Avaré, Estado de São Paulo em agosto de 1910.

Era médico, físico e astrônomo. Foi o fundador do Planetário, inaugurado no dia 25 de janeiro de 1957, um dos mais importantes anfiteatro do país.

Aristóteles Orsini foi um nome respeitado no meio da astrofísica, sempre atualizando-se naquele importante campo da ciência, acima de tudo pelo amor que tinha à sua cidade.

Professor da Universidade de São Paulo-USP, foi um dos criadores da Associação de Amadores de Astronomia.

Faleceu aos 87 anos de idade, deixando esposa e filhos, bem como um grande número de seguidores, alunos e amigos.

Espero contar com o apoio dos Nobres Pares para aprovação do presente Projeto de Lei.



jornal da tarde

Quinta-feira, 30-7-98

FALECIMENTOS

D. MARIA ELIZA AVELLAR KOUZNETZ – Viúva do sr. Leon Kouznetz, deixa filhas.

D. MARTA TRIGO VALERY – Casada com o sr. Armando Valery, pastor da Terceira Igreja Presbiteriana Independente de São Paulo, deixa filhas.

D. ANNA LÍCIA LEONEL AYRES MORAES – Em Itapetinga. Viúva do sr. Alceu Correa de Moraes, deixa filhas.

J. POLA KOVALESKI – Viúva, deixa filho.

D. MARIA LANDI BENVENUTI – Viúva do sr. Euclydes Benvenuti, deixa filhas.

D. EROTHIDES DE PADUA NOGUEIRA – Viúva do sr. Alexandre de Mello Nogueira, deixa filhas.

D. BOK NYU KIM – Viúva do sr. Chang Myung Kim, deixa filhas.

D. DULCE MELANIA DE FREITAS – Viúva do sr. Antonio Gregorio de Freitas, deixa filhas.

D. ANNAIL DE MELLO ROCCO – Viúva do sr. Edmundo Rocco, deixa filhas.

D. LEONORA BARONI POLONIATO – Viúva do sr. Auxílio poloniato, deixa filhas.

D. JULIA GUERRA – Viúva do sr. João Guerra, deixa filhas.

D. MARIA SAQUINA – Casada com o sr. Mitsio Saquina, deixa filhas.

DES. PERSIO DE OLIVEIRA LIMA – Casado com d. Maria Dulce Bandeira de Mello e Oliveira Lima, deixa filhas.

PERICLES SAMPAIO – Casado com d. Deolinda Machado Sampaio, deixa filhas.

HERMANN SCHNABEL – Viúva, deixa filhas.

OSVALDO ANTONIO CARDOSO – Era casado com d. Juliana Neves Cardoso.

NICOLA PAOLUCCI – Casado com d. Piga Bochini Paolucci, deixa filhas.

GUISSEI MAEDA – Casado com d. Quami Maeda, deixa filhas.

HUGO DE CAMPOS – Casado com d. ignez Mendes de Campos, deixa filhas.

SEVERINO JOSÉ DO CARMO – Casado com d. Eliana Ferreira do Carmo, deixa filhas.

LUIZ CARLOS ALVES BATISTA – Casado com d. Sylvia Regina Pasquim Alves Batista, deixa filhas.

ELOI CASANOVAS DINUEVA – Casado com d. Leila Dinueva, deixa filhas.

JULIO MARIA SIQUEIRA DIAS – Casado com d. Eliana Sanchez Lopes Dias, deixa filhas.

CARLOS LUCCHI – Casado com d. Marli Silveira Godoi Lucchi, deixa filhas.

HELICIO CECCARELLI LIMA – Casado com d. Shirley Kasuc Okada Ceccarelli Lima, deixa filhas.

GENIVALDO DE ARAUJO – Casado com d. Valdirene Quiteria Souza de Araujo, deixa filho.

MISSAS

D. OLIDÂNIA GUANAES SIMÕES – Hoje, às 18h30, na Igreja São Gabriel, na Avenida São Gabriel, 108 (30º dia).

JOÃO LUIZ MENDES SERRA – Hoje, às 18 horas, na Igreja Nossa Senhora da Esperança, na Avenida João Castaldi, 572, antiga Av. dos Eucaliptos – Moema (30º dia).

CLODOVALDO ROSSETTO – Hoje, às 18h30, na Igreja Nossa Senhora da Aparecida, no Largo de Moema (7º dia).

CHRISTIANO BITANCOURT MARTINS CAMPOS – Hoje, às 18h30, na Igreja São Gabriel, na Avenida São Gabriel, Jardim Paulistano (3º aniversário).

ALBERT MAURICE CLOSE – Hoje, às 18h30, na Igreja São Gabriel Arcanjo, na Avenida São Gabriel, 108, Jardim Paulista (7º dia).

ALBERTO BASTOS – Hoje, às 19 horas, na Capela do Colégio São Luís (7º dia).

ALDO CATALDO BOVE – Hoje, às 19 horas, na Igreja Nossa Senhora do Carmo, na Rua Braz Cubas, Aclimação.

MARCOS LAHUD – Hoje, às 19h30, na Igreja São Dimas, na Rua Domingos Fernandes, 588, Vila Nova Conceição (7º dia).

DINO ULYSSES ANDRIOLI – Hoje, às 19h30, na Igreja do Colégio São Luís, na Avenida Paulista, 2.378 (7º dia).

NICOLA PAOLUCCI – Hoje, às 20 horas, na Igreja Nossa Senhora do Carmo, na Rua Braz Cubas, 163, Aclimação (7º dia).

PROF. ARISTÓTELES ORSINI – Depois de amanhã (sábado), às 10h30, na Igreja Nossa Senhora do Brasil, na Avenida Brasil (7º dia).



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo nº 500 de 19.. 98 07 .. 08 / 98 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 07-08-98

Isabel Cavalc
ISABEL CAVALCA
Cf. Legislativo

A Com de Const. e Justiça

07 / 08 : 98

Breno
Breno GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/8/98 às 15:00hs.

Ao Nobre Vereador Milton Leito Dibo Curatti
para relatar.

em 11 de 8 Sala da Comissão de Constituição
e Justiça 17/11/98

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 20.08.98.

(a) M



Folha No 05 do proc
No 500 de 1998
O funcionário *mm*

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

[Handwritten signature and stamp]

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se o próprio, mencionado no projeto de lei nº 500/98, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva:

1º - É bem municipal?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou?

3º - A denominação proposta (PROFESSOR ARISTÓTELES ORSINI) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do próprio no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 500/97 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça,

18/08/98

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
Presidente

DEFIRO

[Handwritten signature]
Presidente

A LEG. 3
EM 20/08/98


Marlene S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG
20/08/98
15:00
LFS.

Sra. Ana Maria.

Providenciar ofício ao Executivo, solicitando informações.

20-08-98

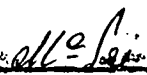

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IJ
Substituto

Sr. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

20-08-98


ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar
Segue em anexo o documento e papel de informação
rubricado sob folha nº 06.07200
Em 03/09/98





Folha nº. 06	do proc.
nº. 500	de 1998
11.º/22	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 25 de agosto de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0805/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 500/98, de autoria do Vereador Toninho Paiva - que denomina Professor Aristóteles Orsini o Planetário e Escola Municipal de Astrofísica, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 500/98 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

idjs.



folha nº. 07 do proc.
nº. 500 de 1998

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 25 de agosto de 1998

Recebi ofício Leg.3 nº 805/98 , de
25.08.98 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 500/98 , de autoria do Vereador Toninho
Paiva.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 500/98 e do despacho da
comissão solicitante de fls. 05.

RECEBI EM:

Ed. C. Pinha
Oficial do Gabinete
SCM/ATL

28/08/98



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 08

do processo n.º 500 de 19 90 03 09 90 (a) 11.º/21

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em 03/09/90


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição - Jus 632
Em 03/09/98 às 17:00h.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 09 a 11

Em 15. 10. 98

(a)
m



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 9 de outubro de 1998

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

203/98

10 - RECEB
10 - 0250/1998

Folha N.º 09 do proc
N.º 500 de 1998
O. funcionário *me*

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.	
Em 13/10/98	
às 16:00	horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

CEL
CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

RECEBIDO EM LEG. 3

13 1 10 1 98

18:10h.

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 14/10/98


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 15/10/98 às 10:00 hs.



Folha N.º	10	do proc
N.º	500	de 19 98
O funcionário	M	

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE LEI Nº
500/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0805/98, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 203/98.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha N.º 11 do proc
N.º 500 de 1998
O funcionário mn

Folha de informação nº

do Processo nº 1998-0.171.705-0 em / / (a)

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto : Informações sobre o Projeto de Lei nº 500/98.

S.G.M. / A.T.L.

Senhor Assessor Chefe

Através do ofício nº 18/Leg.3/0805/98, a
Douta Comissão de Constituição e Justiça, solicita provi-
dências no sentido de serem enviados subsídios para que a
referida comissão possa emitir parecer a respeito do Proje-
to de Lei nº 500/98.

O expediente formou o processo nº 1998-0.171.
705-0 e está sendo examinado pelas unidades competentes,
visando ao atendimento solicitado.

É o que se propõe seja transmitido à E.Câmara,
aduzindo-se que, oportunamente, a resposta será complemen-
tada.

Em 21 de setembro de 1998.

DENISE DE AGUIAR VALLIM
Assessora - S.G.M./A.T.L.

De acordo.

Em 21 de setembro de 1998.

CARLOS MACRUZ FILHO
Assessor Chefe - SGM.ATL.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

5. 60-14, juntadas nesta data ~~DATA DE RECEBIMENTO~~ recebidas as

folhas de n.º 12 a 14-03/11/98 a) *m*



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 22 de Outubro de 1998

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

206/98

15 - DOCCREC
15-0267/1998

Folha No 12 do proc.
No 500 de 19 98
O funcionário *WPA*

Senhor Presidente

Recebido na ATM
Em 22 / 10 / 98
16.00

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

celso pitta
CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/msmrp

RECEBIDO EM LEG. 3

22 / 10 / 98

17:00 h

[Signature]

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em 22 / 10 / 98

[Signature]
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 22/10/98 às 11.00 hs.



Folha N.º	13	do proc.
N.º	500	de 19 98
O funcionário	m	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 500/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0805/98, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 206/98.

d



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha No 14 do proc
No 500 de 1998
Arquivo

Papel para informação, rubricado como fôlha n.º 12

O. proc. n.º 1998-0.171.705-0 de 1998 30/09/98 (a)

SOLANGE C. P. MENEZES
Aux. Téc. Aum.
PLANETÁRIO

Ao DEPAVE G (SISPRO 60.27-20.000)

Senhor Diretor:

Retornamos o presente à Vossa Senhoria informando quanto aos queritos formulados em fls. 04 do presente, o que segue:

- 1.º) O Planetário e Escola Municipal de Astrofísica é uma Divisão Técnica do DEPAVE /SVMA, tratando-se, portanto, de bem municipal;
- 2.º) Os edifícios de nossa Unidade não possuem denominações especiais além das tradicionais - Planetário Municipal e Escola Municipal de Astrofísica;
- 3.º) De nosso conhecimento, a denominação PROFESSOR ARISTÓTELES ORSINI não constitui homonímia;
- 4.º) A descrição constante no Projeto de Lei em fls. 03 do presente estão corretas.

1998. set. 30



IRINEU GOMES VARELLA
Secr. Verde e Meio Ambiente
Diretor da Divisão Técnica
Planetário e Esc. Mun. Astrofísica
DEPAVE-6

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntado nesta data ^{papel para informação}
documento, rubricado sob

talha nº 11/13/11/93a)



PUBLICAÇÃO DE FOLHA
11411/98

Folha No 157 do proc.
No 5007 de 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1662/1998

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0500/98.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Professor Aristóteles Orsini o Planetário e a Escola Municipal de Astrofísica, situados no Parque Ibirapuera.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o próprio.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A Câmara Municipal, nos termos do art. 13, XVII, da Lei Orgânica do Município, tem competência para autorizar a alteração da denominação de próprios. Obviamente, embora não conste expressamente do texto da Lei, os Vereadores podem propor projetos que visem denominar os referidos próprios, uma vez que a Lei Orgânica em nenhum momento, atribui tal competência privativamente ao Prefeito, como se vê dos seus arts. 37, 69 e 70.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I, XVII e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos,

PELA LEGALIDADE.

No entato, para adequar a presente propositura à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /98 AO PROJETO DE LEI Nº 0500/98

Denomina Professor Aristóteles Orsini o Planetário e a Escola Municipal de Astrofísica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Ficam denominados Professor Aristóteles Orsini o Planetário Municipal e a Escola Municipal de

17 - RELCOM
17-0789/1998



Folha No 164	do proc.
No 5007	de 1970
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

Astrofísica, situados no Parque Ibirapuera, nesta Capital.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 12/11/93.

[Handwritten signatures]

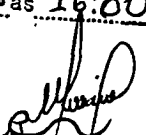
Luiz
RELATOR

[Signature]

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 18/11/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 19/11/98 às 16:00 h.


ROSAURO APARECIDA FERRÃO
Assistente Parlamentar

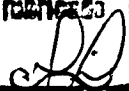
AO NOBRE VEREADOR A. SPÓSATI

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

19 / 11 / 98

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SIGUE, Juntado com o <u>CPF 11.130</u> , fabricado em	
Data n.º <u>416</u> / <u>04</u> / <u>12</u> / <u>98</u> 	



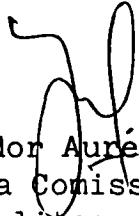
Folha n°. # 17 # do proc.
N°. # 500 # de 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo, conforme disposto no art. 63, caput, do Regimento Interno.

Em 04 / 12 / 98.


Vereador Aurélio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

12/12

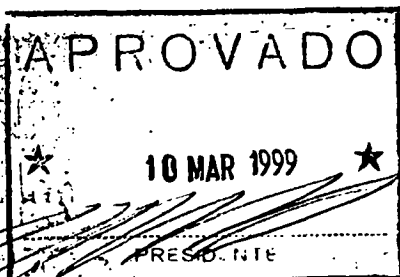
[illegible]

DATE: 10/11/99 BY: [Signature]



Câmara Municipal de São Paulo

Funcionário	N.º
186	000
de 1981	de 1981
Folha n.º	do proc.
18	000



REQUERIMENTO

07 - RPS
07-0062/1998

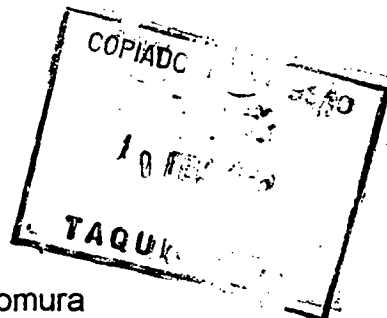
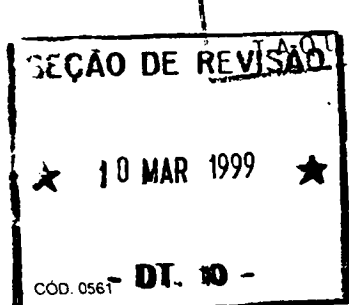
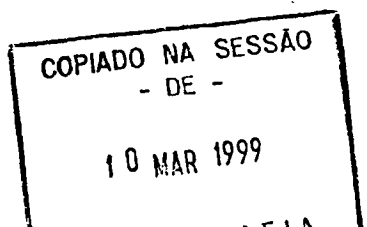
CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 500/98, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, teve parecer dado pela legalidade pela Comissão de Constituição e Justiça, com apresentação de substitutivo para adaptá-lo à melhor técnica legislativa;

CONSIDERANDO que, de acordo com a propositura, ficarão denominados dois (02) próprios públicos com o mesmo nome;

CONSIDERANDO que, a legalidade desse fato (denominar dois próprios com o mesmo nome) não ficou, para nós, claramente explicitado no Parecer das fls. 15 e 16 do Processo,

REQUEREMOS que seja determinado o retorno deste projeto de lei à Comissão de Constituição e Justiça a fim de que ela se pronuncie novamente se há algum empecilho legal quanto a se dar a mesma denominação a dois próprios públicos, como os que se pretendem nominar.

São Paulo, 17 de dezembro 1998

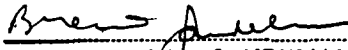


Vereador Aurélio Nomura

Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

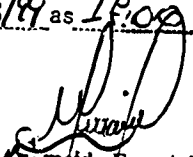
A Com. de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

11 / 03 / 99


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

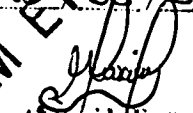
Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop.e Meio
Ambiente

Em 11/03/99 as 19:00 h.


Rosaura Aparecida Ferralol
Secretária

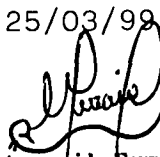
À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em 25/03/99


Rosaura Aparecida Ferralol
Secretária

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em 25/03/99


Rosaura Aparecida Ferralol
Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

folhas de n. 19, 25, 0399 a)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

do processo n.º

500#

de 19

90

25

03.99

(a)

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 25/3/99 às 12:35 hs.

At. do Sr. Edmundo
p. o. Car

Sr. Edmundo Comissão de Constituição e Justiça

em

30 de

março

1999



Folha n.º	26	do proc.
N.º	560	de 1998
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

PL 0500/98
29/03/99

A ilustrada Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, através do Requerimento 062/98, requereu o retorno do PL 500/98, de autoria do Vereador Toninho Paiva, a esta Comissão, para que esclareça se há algum empecilho legal em se dar a mesma denominação a dois próprios públicos municipais.

Cumpra esclarecer que o objeto do presente projeto é a denominação do Planetário e Escola Municipal de Astrofísica como Professor Aristóteles Orsini.

No caso presente não se trata de atribuir a mesma denominação a diferentes próprios municipais, eis que trata-se de uma única unidade administrativa, a qual abriga o planetário e a referida Escola Municipal de Astrofísica.

Conforme informa o Executivo a fls.14, "o Planetário e a Escola de Astrofísica é uma Divisão Técnica do DEPAVE/SVMA, tratando-se, portanto, de bem municipal".

Ressalte-se que a própria unidade refere-se aos edifícios como um único bem municipal.

Assim sendo, não vislumbramos qualquer óbice a atingir a propositura, pois no caso em tela o nome sugerido denominará edifícios de uma mesma e única unidade, não ocorrendo, portanto, duplicidade de denominação ensejadora de homonímia.

Dessa forma, correto o Parecer nº 1662/98, o qual deve ser mantido.

Luiz Eduardo de S. S. Thiago
Assessor Técnico Legislativo
Chefe Substituto

Encaminhe-se, em 30/03/99

Roberto Tripoli/Presidente

De acordo para emissão de relatório,

Em 30/03/99

Relator



PUBLIQUE-SE EM

8/06/99

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0461/1999

Folha n.º 21 do proc.

N.º 560 de 1998

O (f) ...

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI N. 500/98.

A ilustrada Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, através do Requerimento 062/98, requereu o retorno do PL 500/98, de autoria do Vereador Toninho Paiva, a esta Comissão, para que esclareça se há algum empecilho legal em se dar a mesma denominação a dois próprios públicos municipais.

Cumprе esclarecer que o objeto do presente projeto é a denominação do Planetário e Escola Municipal de Astrofísica como Professor Aristóteles Orsini.

No caso presente não se trata de atribuir a mesma denominação a diferentes próprios municipais, eis que trata-se de uma única unidade administrativa, a qual abriga o planetário e a referida Escola Municipal de Astrofísica.

Conforme informa o Executivo a fls.14, "o Planetário e a Escola de Astrofísica é uma Divisão Técnica do DEPAVE/SVMA, tratando-se, portanto, de bem municipal".

Ressalte-se que a própria unidade refere-se aos edifícios como um único bem municipal.

Assim sendo, não vislumbramos qualquer óbice a atingir a propositura, pois no caso em tela o nome sugerido denominará edifícios de uma mesma e única unidade, não ocorrendo, portanto, duplicidade de denominação ensejadora de homonímia.

Dessa forma, correto o Parecer nº 1662/98, o qual deve ser MANTIDO.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 08/6/99

ecsa/pl0500-8

17 - RELCOM
17-0208/1999

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 15/06/99


Marlene S. de Oliveira
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana,

Em 18/06/99 às 13:00 hs.


MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR BRUNO FEDER.

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

18/06/99

PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____, papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 202
Em 03/08/99


Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO																				



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

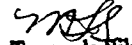
Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo, conforme disposto no artigo 63, *caput*, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

Em 03 de agosto de 1999.

Vereador Aurélio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 23

Em 09/09/99


Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 23 do proc.
N.º 500 de 1998
O funcionário *MS.*

16 - PAR
16-0928/1999

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 500/98.

Objetiva o presente do Projeto de Lei nº 500/98, de autoria do Nobre Toninho Paiva, denominar, como Professor Aristóteles Orsini, o Planetário e Escola Municipal de Astrofísica, vinculados à Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, situados no Parque Ibirapuera, s/nº, AR/VM, nesta Capital.

A Comissão de Constituição e Justiça, através do Parecer nº 1662/989, de 17/11/98, foi pela legalidade, com apresentação de substitutivo para adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

Houve dúvida desta Comissão quanto à possibilidade de denominar dois próprios municipais com o mesmo nome.

Com o novo parecer da Comissão de Constituição e Justiça de nº 461/99 de 08/6/99, fl. 21, ficou dissipada a dúvida quanto a duplicidade de denominação (Planetário e Escola Municipal de Astrofísica), já que os edifícios são uma única entidade administrativa, Divisão Técnica do DEPAVE/SVMA, e não possuem denominações especiais além das tradicionais.

Pelas razões acima apontadas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente se posiciona **favoravelmente** à propositura.

Sala da Comissão, em 08/09/99

Vereador Aurélio Nomura
Presidente

Vereador Bruno Feder
Relator

Toninho
Ana Maria
Góes
aldrizer

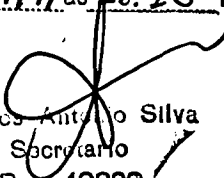
17 - RELCOM
17-3083/1999

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 10 / 09 / 99


Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 10/9/99 as 16:10 h.


Marcos Antônio Silva
Secretário
Reg. 10833

O MODELO VERACOR Vivieri Gomes
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

10 / 9 / 99


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sigla do processo: 10833 Data: 10/09/99 Rubrica sob

Folhas de n° 24 / 30 / 09 / 99 a)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR

16-1164/1999

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 500/98

Folha n.º 24 do proc.
N.º 500 de 1998
O funcionário *AD*

Tendo a autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, a propositura em exame tem por finalidade de dar o nome do Prof. Aristóteles Orsini ao Planetário e à Escola Municipal de Astrofísica.

Há parecer, pela legalidade, da douta Comissão de Constituição e Justiça (fls. 21), após ter recebido as informações que solicitara ao Executivo, bem como parecer favorável da ínclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente. }

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a nossa aprovação, haja vista que se trata de prestar uma homenagem a pessoa que, em vida, dedicou-se à medicina, à física e à astronomia, tendo sido o fundador do Planetário, que foi inaugurado em 25 de janeiro de 1957, 3 anos após o 4º Centenário de São Paulo.

Foi, ainda, um dos criadores da Associação de Amadores da Astronomia

Educador sério e que foi sempre respeitado por seus alunos da Universidade de São Paulo, merece o Prof. Aristóteles Orsini a homenagem que ora se lhe pretende prestar o ilustre Autor desta propositura, ligando seu nome, para sempre, à entidade que fundou e fez progredir.

Pelo exposto, o nosso parecer não poderia deixar de ser favorável, nos termos do
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 30/03/99, subst. da C.C.J.
25/02/00

Presidente

Mur Ana MC Quadros

Relator

Viviani Benato

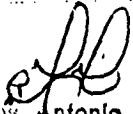
*Vicente
Cândido*

João Hato
Guilherme
Benedito

Carneiros

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

05 / 10 / 99

P/ 
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10832

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 06/10/99 às 10:00 h,


ISABEL P. S. W. NASHIRO
Of. Adm. Geral III

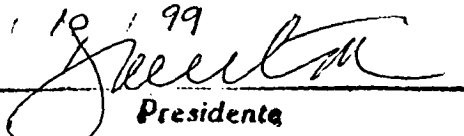
Assobre Vereador

Dito Salim

para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

06 / 10 / 99


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM juntada a pasta de

adotado sob n.º 25 e

a.º 19 / 10 / 99

ISABEL P. S. W. NASHIRO

Of. Adm. Geral III



Folha n.º 25 do proc.
n.º 500 de 1998
o funcionário
ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

PUBLIQUE-SE EM
09/11/98 Jucenita

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1564/1999

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 500/98**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Professor Aristóteles Orsini o Planetário e a Escola Municipal de Astrofísica, situados no Parque Ibirapuera.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo adequando a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo supracitado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 19/10/99

Presidente -

Jucenita

Relator -

Blanca

BS

Paulo

17 - RELCOM
17-2240/1999

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões:
Pareceres (fs. 15, 16, 21, 23, 24, 25)
publicados no D.O.M. de 19/11/99.
página(s) 36 . coluna 3º/4º.
conforme art. 82, § 1º, do RI.
Conferido: for

À Leg. 3

Em: 19/11/99

for
CARLOS S. M. LASHIRO

RECEBIDO EM LEG. 3

23/11/99

for
ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefe Técnica

À
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (p/ reunião conjunta)

Para as devidas providências, tendo em vista que a comissão supracitada e a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e M. Ambiente não se manifestaram quanto à aprovação do subst. da Com. Justiça ou do original.

02-12-99

for
Maria Teresinha T. Bertarelli
Subdiretor Técnico

*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SIGUE, juntado nesta data original para informação, publicado sob
folha n.º 26 / 25 / 2 / 2002 a.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

500

de 19

97

(a)

26
Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

À Leg.3 - Sra. Chefe,

Encaminho o presente processo com a anuência expressa à fls. 24, da Nobre Presidente desta comissão ao substitutivo apresentado pela CCJ.

25/02/2000

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

RECEBIDO EM LEG. 3

01/03/00

ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefia Técnica

Sra. Kathya,

Preparar cópia autêntica, carta de lei e registro.

01/03/00


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Preparados conforme solicitação de V.Sa.

01/03/00


KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

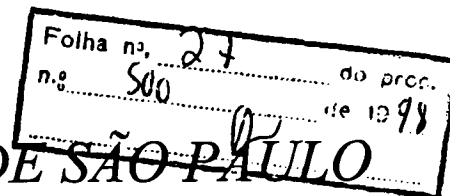
sob folha nº 27 m 31

Em 23 / 03 / 00

(a) 



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



São Paulo, 08 de março de 2000.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0070/2000

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 25 de fevereiro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 500/98, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Professor Aristóteles Orsini o Planetário e a Escola Municipal de Astrofísica.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms.

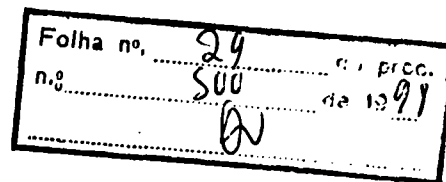


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 15/16 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 500/98). (Ver. Toninho Paiva). Denomina Professor Aristóteles Orsini o Planetário e a Escola Municipal de Astrofísica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Ficam denominados Professor Aristóteles Orsini o Planetário Municipal e a Escola Municipal de Astrofísica, situados no Parque Ibirapuera, nesta Capital. Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ALYSSA MORAES DE SOUZA, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 52 e digitei. Eu, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 01 de março de 2000. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREON, Visto, SONIA MARIA VERZOLLA Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

krms.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 12.972 DE 22 DE Mar DE 2000.

Denomina Professor Aristóteles Orsini o Planetário e a Escola Municipal de Astrofísica.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam denominados Professor Aristóteles Orsini o Planetário Municipal e a Escola Municipal de Astrofísica, situados no Parque Ibirapuera, nesta Capital.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 01 de março de 2000.

O Presidente,

krms.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	30	do proc.
n.º	500	de 1998

São Paulo, 08 de março de 2000.

Recebi ofício Leg.3 nº 70/2000 , de
08/03/2000 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 500/98 ,
de autoria do Ver. Toninho Paiva (inciso I do art. 84 do R.I.).

Anexo:

RECEBI EM:

15/03/00

Marcia Valéria O. Cancian Ribeiro
Aux. Téc. Adm. / Ad. Ger.
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de 19

(a)

LEI Nº 12.972, 22 DE MARÇO DE 2000

(Projeto de Lei nº 500/98, do Vereador Toninho Paiva - PFL)

*Denomina Professor Aristóteles Orsini
o Planetário e a Escola Municipal de
Astrofísica.*

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam denominados Professor Aristóteles Orsini o Planetário Municipal e a Escola Municipal de Astrofísica, situados no Parque Ibirapuera, nesta Capital.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de março de 2000, 447ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

RICARDO ITSUO OHTAKE, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de março de 2000.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 23 / 03 / 2000

página 01 de uma 3ª

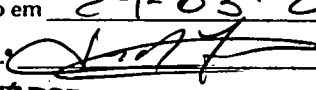
Conferido:

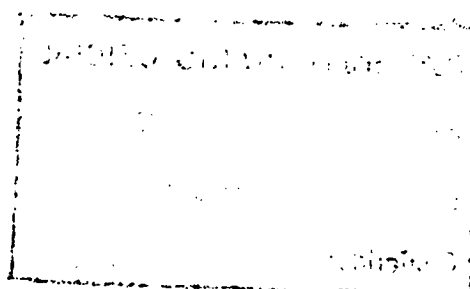
Ao DT.94 - arquivo,

Para as devidas providências.

23/03/00


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	# 31# fls.
Arquivo em	29-03-2000
O Func.	
JOSÉ ROBERTO FERREIRA Assistente Parlamentar - RF 100.702	



SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)